

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.31 apresentar, a cada pagamento realizado, as faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas.

1. Conforme prescrito no Termo de Referência, as notas fiscais devem ser encaminhadas mensalmente, acompanhadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela(s) companhia(s) aérea(s) e/ou Companhia (s) de transporte(s) rodoviário (s) e conforme disposto nos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM é a nota fiscal de serviço da companhia aérea.

É correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhada dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais?

Resposta: Sim, porém a empresa deve observar o lançamento diretamente no SIGEO.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2023.

ÉDER PIRES PANTOJA
Pregoeiro

Resposta elaborada em conjunto com a área técnica.

https://docs.google.com/document/d/1LQH6DiI6E5c-4tzG2wf_wWccVINFKKp_ZxtuL_4cPP4/edit

[PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS] P.E. N.º 4/2023 | UASG N.º 80015 | PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

1 mensagem

Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA <licitacao.futuraviagens@gmail.com>

26 de abril de 2023 às
13:13

Para: pregoeiro@trt14.jus.br

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), boa tarde.

Queira o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) responder os seguintes esclarecimentos.

5.31 apresentar, a cada pagamento realizado, as faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas.

1. Conforme prescrito no Termo de Referência, as notas fiscais devem ser encaminhadas mensalmente, **acompanhadas da(s) fatura(s) emitida(s) pela(s) companhia(s) aérea(s) e/ou Companhia (s) de transporte(s) rodoviário (s)** e conforme disposto nos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM é a nota fiscal de serviço da companhia aérea.

É correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhada dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais?